



Resolução nº 004/2023 - CMSA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Acaraú, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 755 de 1992, em sua reunião ocorrida em 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial os seus Art. 196, e seguintes, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e;

CONSIDERANDO que a redução do número de casos e mortes por Covid-19 ainda não significa que a pandemia tenha acabado, o que requer a necessidade da alocação de recursos para garantir o enfrentamento de novas variantes que continuam surgindo mediante a manutenção da rede pública de atendimento, quer em termos de leitos e instalações hospitalares, quer em termos de equipes multiprofissionais nas unidades básicas de saúde, quer em termos de estoques de materiais, medicamentos e vacinas, e;



CONSIDERANDO que, nesse contexto, o Ministério da Saúde deve programar recursos para a continuidade do enfrentamento da pandemia da Covid-19 em 2023 e 2024 a Lei Orçamentária da União de 2023 e Projeto de Lei Orçamentária da União de 2024 a ser encaminhado ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I – Após apresentação e apreciação, **APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA PELO CORONAVIRUS – SARS-COV-2 (COVID- 19) DE 2023.**

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Acaraú, em 18 de abril de 2023.

Carmen Rita Giffoni de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Acaraú

Homologo a Resolução N° 005/2023 de 18 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei N° 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 755/1992 do Conselho Municipal de Saúde de Acaraú – CE.

Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária Municipal de Saúde